



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7430/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO(S) Nº 001/2017

1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 EMPRESA: **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ: 02.548.735/0001-80**
1.2 SERVIÇOS(S) REJEITADO(S): **Os serviços rejeitados são pertinentes ao Sistema de Portal da Transparência e ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).**
1.3 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 06945

2 GESTOR(A) E FISCAL RESPONSÁVEIS

- 2.1 GESTOR(A): **SIMONY CALIMAN**
2.2 FISCAL: **SAULO HONORIO ANDRÉ**

3 JUSTIFICATIVA / MOTIVO DA REJEIÇÃO

- 3.1 **ITEM 01 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEB PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** – O sistema instalado pela empresa não está atendendo o subitem 6.1.1 do Termo de Referência, ao disponibilizar o Organograma desta Câmara Municipal dentro de “Gestão de Pessoal” e ao publicar a situação funcional de servidores (e vereadores) exonerados com o “status” “Inativo”. Além disso, no relatório complementar estão descritas outras impropriedades do sistema, igualmente conflitantes com o Termo de Referência.
- 3.2 **ITEM 02 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)** – O sistema instalado pela empresa apresenta conflito com o disposto nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.3 do Termo de Referência, ao exigir, como condição obrigatória para efetivação/envio de pedido de informação ou de acesso à informação, o preenchimento dos campos “Nome completo *”, “Sexo ***” e “Estado***”. Além disso, no relatório complementar estão descritas outras impropriedades do sistema, igualmente conflitantes com o Termo de Referência.
- 3.3 **ITEM 03 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEB PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO** – O sistema instalado está em análise, todavia, conforme consta do Termo de Referência, o mesmo deverá ser utilizado de forma integrada ao SISTEMA WEB PORTAL DA TRANSPARÊNCIA contratado com a empresa. Dessa forma, necessariamente, essa análise conclusiva somente será efetivada após realizados os devidos acertos no SISTEMA WEB PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, que utilizará dados gerados no SISTEMA WEB PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO para fins de publicação.

4 CONCLUSÃO

- 4.1 A solução instalada pela empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ: 02.548.735/0001-80), objetivando prestar (entregar) os serviços de implantação dos sistemas descritos neste Termo de Recusa, está em desacordo com algumas especificações e condições descritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 7430/2017).
- 4.2 Considerando que os serviços prestados não se encontram em condições satisfatórias, em razão da não conformidade resumidamente apresentada neste Termo de Recusa, mas detalhadamente demonstrada em relatório complementar, decide-se NÃO receber definitivamente os sistemas instalados e os respectivos serviços prestados, que devem ser refeitos/reapresentados pela empresa, sem ônus adicional para este Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo este prazo prorrogável a critério desta Câmara Municipal.
- 4.3 Ressalte-se, por fim, que os serviços de manutenção mensal dos sistemas instalados devem ser iniciados tão logo sejam corrigidos/refeitos os defeitos conflitantes da solução instalada na etapa da implantação.

Boa Esperança-ES, 13 de julho de 2017.


Saulo Honorio André
FISCAL DE CONTRATOS